



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO IFCE - *campus* MORADA NOVA.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, quinta-feira, às quatorze horas, via videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, devido à pandemia ocorrida no presente ano, presidida pelo Professor Udinart Prata Rabelo, estavam presentes: Professor Tiago Silveira de Andrade Aquino (Membro Titular), Professor Marcelo Lima Macedo (Membro Suplente), Professor Maurício Alves de Melo (Membro Suplente), a Pedagoga Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas (Membro Titular) e os discentes Ewerton Mendes de Lima (Membro Efetivo) e Janilton Nascimento Anastácio (Membro Suplente). Teve início a segunda reunião ordinária do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil no semestre 2020.1. PAUTAS: 1º) Renovação Contrato Professor Substituto Estruturas. 2º) Conclusão Semestre 2020.1 e Oferta de Matrícula 2020.2. 3º) Dúvidas Gerais.

O Professor Udinart Prata Rabelo trouxe para o grupo a discussão acerca da renovação do contrato do professor Ricardo Níkollas de Andrade Cavalcante, que atualmente substitui a professora Marcela Moreira da Rocha Almeida, que se encontra afastada para conclusão do doutorado na área de estruturas. O professor Udinart lembrou que desde o primeiro afastamento da referida professora o processo esteve condicionado à presença de um professor substituto no *campus* Morada Nova. O professor Udinart salientou que próximo semestre serão ministradas as disciplinas de Mecânica Geral II (4 horas semanais), Resistência dos Materiais II (4 horas semanais), Projeto de Estruturas de Concreto II (4 horas semanais), Análise Estrutural II (2 horas semanais), Estruturas de Fundação (4 horas semanais) e Pontes (4 horas semanais), além de duas disciplinas de 4 horas semanais no curso Técnico em Edificações, também ministradas por professores da subárea de Estruturas. Tal carga horária totaliza 30 horas semanais para a subárea de Estruturas. O professor Udinart salientou que essa carga horária é típica em todos os semestres da subárea, visto que é um dos assuntos mais visados nos cursos de Engenharia Civil e Edificações. O professor Maurício concordou que é inviável ministrar a carga horária somente com um professor e salientou que a renovação é necessária com um professor da subárea específica. O professor Udinart comentou que os outros professores do curso já possuem carga horária em suas subáreas específicas e todos concordaram que não é indicado um docente de subárea diferente ministrar essas disciplinas, visto que esse tipo de prática já foi alvo de muita reclamação por parte dos discentes em momentos anteriores no decorrer do curso. Dessa forma todos os presentes concordaram com a necessidade de prorrogação do contrato de substituto, dada a impossibilidade de absorção da carga horária pelos docentes do campus. Professor Udinart informou a todos que esse parecer do Colegiado será anexado ao Processo 23488.001974/2019-07 no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFCE.

A 2ª pauta foi levantada pelo professor Udinart para informar ao Colegiado as dificuldades impostas pelo Ensino Remoto para finalização dos diários do semestre 2020.1. Como muitos foram finalizados com pendência, muitos discentes não estão conseguindo realizar a matrícula on-line, pois ainda não estavam com status de aprovação. Com isso muitas matrículas terão de ser feitas manualmente após os períodos de ajuste e reajuste, atrasando o início de algumas disciplinas. Professor Udinart informou que os docentes do curso estão sendo informados da situação. Outro problema levantado foi a não conclusão de algumas disciplinas que exigem aulas práticas de laboratório (Materiais de Construção Civil I e Mecânica dos Solos I). Professor Udinart informou que as mesmas só serão finalizadas com o retorno do Ensino Presencial, de forma que será necessário quebrar os pré-requisitos das disciplinas que possuem as citadas como dependentes. Professor Tiago concordou com a quebra de pré-requisito desde que a parte teórica tivesse sido ministrada. Professor Udinart informou que os professores das respectivas disciplinas já haviam concluído toda a parte teórica, inclusive com algumas notas já lançadas, faltando somente os ensaios de laboratório. Todos os presentes concordaram que a quebra dos pré-requisitos pode ser realizada para os alunos que estavam frequentando essas disciplinas que não puderam ser finalizadas devido às restrições do Ensino Remoto. Carmen também

alertou aos presentes que a PROEN tem sugerido que os alunos que não estavam frequentando sejam contatados para incentivarmos o seu retorno.

A 3ª pauta começou com a dúvida do discente Ewerton sobre o choque de disciplinas do acadêmico durante o Ensino Remoto. Professor Udinart informou que é uma limitação do acadêmico e que tentou evitar o choque colocando algumas disciplinas obrigatórias no período da tarde, visto que muitos professores têm postado as aulas e a disciplina tem corrido sem prejuízos. O discente Janilton perguntou da inscrição do curso no CREA e o professor Udinart informou que isso será providenciado esse semestre, visto que é o ano de formatura da primeira turma do curso. Outra dúvida levantada pelo discente Janilton foi com relação à utilização dos laboratórios para os alunos em fase final de Trabalho de Conclusão de Curso. O professor Udinart e a pedagoga Carmen informaram que a discussão está sendo levantada com a gestão do campus e que a situação é bem complexa, pois a utilização dos espaços do IFCE não depende somente de decisões do Colegiado ou até mesmo da gestão, mas de instâncias superiores. Por último foi questionado também com relação a atividades práticas na disciplina de Projeto Social, visto que a mesma possui metade da sua carga horária para realização de alguma ação social. O professor Udinart informou que a situação dessa disciplina é um pouco diferente, pois a ação social é realizada no município e muitas áreas já foram reabertas ao público, diferente do Instituto Federal do Ceará. Professor Udinart informou que essas ações sociais poderão ocorrer em espaços já permitidos pelo governo municipal, respeitando as normas de saúde e segurança. O professor responsável pela disciplina também fará as orientações necessárias.

Não havendo mais nada a tratar, eu, Udinart Prata Rabelo, lavrei a presente ata que após ser lida, e aprovada, será assinada por todos os participantes.

Udinart Prata Rabelo (Presidente)	Tiago Silveira de Andrade Aquino (Membro Titular)
Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas (Membro Titular)	Marcelo Lima Macedo (Membro Suplente)
Maurício Alves de Melo (Membro Suplente)	Maurício Alves de Melo (Membro Suplente)
Ewerton Mendes de Lima (Membro Titular)	Janilton Nascimento Anastácio (Membro Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Udinart Prata Rabelo, Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, em 17/09/2020, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Mendes de Lima, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Alves de Melo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/09/2020, às 17:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Macedo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/09/2020, às 20:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 18/09/2020, às 07:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANILTON NASCIMENTO ANASTÁCIO, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silveira de Andrade Aquino, Professor (a) do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, em 18/09/2020, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Reges da Silva Lobao, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/09/2020, às 12:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1990933** e o código CRC **EE2633BA**.
